




PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de capas de chuva, a serem utilizadas por servidores efetivos da área operacional nos serviços de limpeza pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de necessidade básica de material de consumo, considerando que o item restou fracassado por ocasião do Pregão Eletrônico nº 63/2025 para Registro de Preços, realizado em 23/10/2025.

Ítem	Qtd.	Unidade	Descrição	Ilustrativo
1	100	Unid.	Capa de chuva 100% impermeável na cor amarela, com faixa refletiva, com selagem automatizada em todas as costuras internas, fechamento frontal por velcro duplo e botões de pressão, com capuz fixo com aba, punhos com elástico. Material: nylon emborrachado composto por tramas quadriculadas (RIP STOP).	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Atividade: 02.028.18 451 1801 2.064 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública.
- Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- FICHA: 352. Fonte: 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços, situada na rua Hermes Pereira Pinto, nº 420 – CEP: 32450-000 - Vila Satélite – Sarzedo/MG, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 16:30h.

- A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até **05 (cinco) dias úteis**, após a apresentação e aprovação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

Para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar, observada a vigência:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da UNIÃO (CONJUNTA DO INSS);


Marco Túlio Brás Salomão
Secretário Municipal de
Meio Ambiente de Sarzedo/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Nenhum pagamento será efetuado à licitante caso os documentos especificados no subitem anterior estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, estabeleceu regras específicas para realizar a Dispensa Eletrônica apenas no âmbito da Administração Pública Federal. Já estados e municípios têm a liberdade de escolher como realizar suas dispensas de licitação, desde que cumpram as exigências da legislação federal. Nesse caso, verifica-se que a contratação por dispensa de licitação será realizada conforme a norma municipal, Decreto 1642/2024, que regulamenta a Dispensa de Licitação.

Sarzedo/MG, 17 de novembro de 2025.


Marco Túlio Batista Salomão
Secretário Municipal de
Meio Ambiente de Sarzedo/MG

Marco Túlio Batista Salomão
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços